



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA
BARRA/MG, COM SR. MARCO ANTÔNIO PIRES COELHO,**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.729.464/464/0001-04, com sede nesta cidade à Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242, CEP 37.945-000, São José da Barra/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, brasileiro, casado, trabalhador da construção civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 681.963.006-97, Carteira de Identidade RG nº M-4996.636, residente e domiciliado na Avenida Padre José Deleposte, nº 65, Centro, São José da Barra/MG; doravante denominada como **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro lado, a Sr. **MARCO ANTÔNIO PIRES COELHO**, brasileiro, casado, empresário, contador, Carteira de Identidade RG nº MG-7.192.182 SSPMG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 000.801.226-12, residente e domiciliado na Rua Geralda Lopes da Silva, 32, Parque das Aroeiras, Passos/MG, CEP: 37.903-130, denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **ADITIVO** ao **Contrato nº 001/2024**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 001/2024, ora Aditivado, a prestação de serviços de Contador para atuação na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, conforme Lei Complementar nº 133, de 27 de dezembro de 2022, que "Institui o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Prorrogação

2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, e considerando o vencimento do Contrato nº 001/2024 será em 05/09/2024; e tendo em vista o disposto na Cláusula 1.3 do Contrato nº 001/2024, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 06 (seis) meses, partir de 06/09/2024 até, portanto, 05/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

mscubonPaulo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0003.4003.3.1.90.04 - Ficha 17 - Fonte 1.500 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

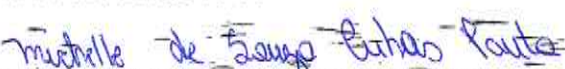
São José da Barra/MG, 02 de setembro de 2024.


VEREADOR DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
Presidente da Câmara - Contratante


MARCO ANTONIO PIRES COELHO
Contratado por prazo determinado

TESTEMUNHAS:


2. TAMIRIS LUZIA DE OLIVEIRA
CPF: 127.218.376-99


2. MICHELLE DE SOUZA CUBAS PAULA
CPF: 053.287.086-79



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-910

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO -
CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO PIRES COELHO** – “prestação de serviços
de Contador para atuação na Câmara Municipal de São José da Barra/MG, conforme Lei
Complementar nº 133, de 27 de dezembro de 2022, que ‘Institui o Plano de Carreira e
Vencimentos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais e dá
outras providências”.

Prorrogação de vigência de 06/09/2024 até 05/03/2025.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
publicado em: 31/9/24 por
afixação no quadro de avisos
DDB 1452